



## EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por intermédio do **Secretário Municipal de Finanças e Administração**, Srº Leonardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015 que regulamenta o estágio no âmbito da Administração Pública do Município, faz tornar público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiário, para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO RESERVA** destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior e Técnico**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

O processo de seleção de estagiários observará as disposições contidas no presente edital.

### 1 - DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

#### 1.1 - Estar matriculado:

**1.1.1** - Em curso de graduação ou curso técnico ofertados por Instituição de Ensino Superior- IES ou Nível Técnico, credenciada pelos respectivos sistemas, Federal/Ministério da Educação MEC, cujos cursos sejam reconhecidos e/ou autorizados;

**1.1.2** – Cursando a partir do 1º (primeiro) período para curso de nível superior em Administração, para os demais cursos de nível superior a partir do 4º (quarto) período e para os cursos de nível técnico a partir do 2º (segundo), no ato da inscrição.

**1.2** - Possuir disponibilidade para atendimento das atividades do estágio em carga horária 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a serem realizadas nos locais que desenvolve serviço nas suas respectivas áreas de estudo.

### 2 - DAS VAGAS



**2.1** - A seleção pública regulada por este Edital destina-se a contratação conforme vagas disponíveis e para formação de cadastro de reserva, de estagiário de graduação em Administração, Biblioteconomia, Biomedicina, Contabilidade, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Farmácia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Turismo e estagiário de nível Técnico em Enfermagem e Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, observando-se, para a classificação o disposto no item 5 deste Edital.

**2.2** - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, respeitando a ordem de classificação.

**2.3** – Serão aceitas admissões para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e para **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

**2.3.1** – Tendo opção para realização ambos as modalidades de estágio ficará a critério do candidato aprovado e convocado escolher a modalidade.

**2.4** - O estágio poderá ser **REMUNERADO** ou **NÃO REMUNERADO** de acordo com a demanda do Município de Dom Silvério.

**2.4.1** – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** receberá um bolsa conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015.

**2.4.2** – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** não receberá bolsa.

### **3- DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.**

#### **3.1 - NÍVEL SUPERIOR**

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Administração	2 (duas) Vagas + CR	Estar cursando Administração, a partir do 1º período/semestre.
Biblioteconomia	CR	Estar cursando Biblioteconomia, a partir do 4º período/semestre
Biomedicina	CR	Estar cursando Biomedicina, a partir do 4º período/semestre
Contabilidade	CR	Estar cursando Contabilidade, a partir do 4º período/semestre.
Educação Física	CR	Estar cursando Educação Física, a partir do 4º período/semestre.
Enfermagem	CR	Estar cursando Enfermagem, a partir do 4º período/semestre
Engenharia Agrônoma	CR	Estar cursando Engenharia Agrônoma, a partir do 4º período/semestre.
Engenharia	CR	Estar cursando Engenharia Ambiental, a



Ambiental		partir do 4º período/semestre.
Engenharia Civil	CR	Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 4º período/semestre.
Farmácia	CR	Estar cursando Farmácia, a partir do 4º período/semestre.
Pedagogia	CR	Estar cursando Pedagogia, a partir do 4º período/semestre.
Psicologia	CR	Estar cursando Psicologia, a partir do 4º período/semestre
Serviço Social	CR	Estar cursando Serviço Social, a partir do 4º período/semestre
Turismo	CR	Estar cursando Turismo, a partir do 4º período/semestre

### 3.2 - NÍVEL TÉCNICO

Técnico Agrícola	CR	Estar cursando Técnico Agrícola, a partir do 2º período/semestre.
Técnico em Enfermagem	CR	Estar cursando Técnico em Enfermagem, a partir do 2º período/semestre.
Técnico em Meio Ambiente	CR	Estar cursando Técnico em Meio Ambiente, a partir do 2º período/semestre.

### 3.4 - DA JORNADA DE EXERCÍCIO DO ESTÁGIO E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas semanais	Auxílio
04 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 735,84
06 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$1.103,77

**3.5** – A Prefeitura Municipal ao admitir os estagiários, irá respeitar o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal 1.691/2015 c/c e art. 17 IV da Lei Federal 11788/2008.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** – Será de forma presencial na Prefeitura Municipal de Dom Silvério, no Setor Pessoal, no endereço situado na Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério/MG.

**Período:** 13/01/2025 a 31/01/2025

**Horário:** 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 16:00h (**segunda-feira a quinta-feira**) e das 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 15:00h (**sexta-feira**)



**4.1.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do município ou cópia devidamente autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a)** Identidade e CPF;
- b)** Comprovante de residência (**atualizado**);
- c)** Comprovante de matrícula constando o curso e o período (**atualizado**);
- d)** Declaração/documento expedido pela Instituição de Ensino do estudante com a média das notas nas disciplinas cursadas.

**4.2** - É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

## **5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** - O Processo Seletivo será realizado através de análise curricular.

**5.2** - Serão consideradas na análise curricular:

**5.2.1** - Média das notas nas disciplinas já cursadas, observada a seguinte pontuação:

- a)** para média igual ou inferior a 60%, serão atribuídos dez pontos ao candidato;
- b)** para média superior a 60% e igual ou inferior a 70%, serão atribuídos vinte pontos ao candidato;
- c)** para média superior a 70% e igual ou inferior a 80% serão atribuídos trinta pontos ao candidato;
- c)** para média superior a 80% e igual ou inferior a 90%, serão atribuídos quarenta pontos ao candidato;
- d)** para média superior a 90%, serão atribuídos cinquenta pontos ao candidato;

## **6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - O resultado final será composto pelo somatório da pontuação atribuída ao candidato na forma do item 5 deste edital.

**6.2** - O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

## **7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- 7.1** – O candidato que estiver cursando período superior;
- 7.2** - O candidato que tiver maior idade;



**7.3** - Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação dos critérios dos itens anteriores.

## **8 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério disponibilizará a lista dos aprovados e a convocação será de acordo com as necessidades da mesma.

**8.2** - Previamente à formalização do termo de convênio, deverá ser firmado entre o Município de Dom Silvério/MG e a Instituição de Ensino Superior à que estiver vinculado o candidato o termo de convênio de cooperação a que alude o art. 8º da lei 11.788/2008 e o art. 3º da lei nº 1.691/2015.

**8.3** - Atendido o requisito do item anterior, será então formalizado o termo de compromisso de estágio entre o estudante, a instituição de ensino e o Município.

**8.4** - As providências dos itens 8.2 e 8.3 deverão ser ultimadas no prazo improrrogável de 10 dias úteis sob pena de o candidato decair do direito de realizar o estágio previsto neste edital.

## **9 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**9.1** - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio, carga horária a ser adotada (conforme possibilidades previstas no item 2) e jornada de exercício do estágio ficarão a critério da Administração Municipal.

**9.2** - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, no âmbito do município de Dom Silvério/MG, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

**9.3** - As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

**9.4** - O candidato será responsável por providenciar a apólice do seguro contra acidentes pessoais.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**



**10.1** - A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

**10.2** – Quando houver convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no saguão da Prefeitura e no site do Município.

**10.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

**10.4** - O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dom Silvério, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

**10.5** - É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações.

**10.6** - A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Dom Silvério/MG e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

## **11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** - O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **12 - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

**12.1** - Os contratos de estágio decorrentes deste Processo Seletivo terão duração máxima em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº11.788/2008, sendo de no máximo 02 (dois) anos, podendo ser rescindido sem prazo mínimo de duração, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**12.2** - Não se aplica o prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio quando se trata de estagiário portador de deficiência, na forma da parte final do art. 11 da Lei 11.788/2008.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**13.1** - A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

**13.2** - Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

**13.3** - As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

**13.4** - As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Dom Silvério/MG, por meio de divulgações no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

**13.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

**13.6** - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**13.7** - O candidato aprovado deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação para contratação, os seguintes documentos, sob pena de decair do direito à contratação:

**a)** Fotocópia da Carteira de Identidade.

**b)** Fotocópia do Cartão do CPF.

**c)** declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

**13.8** - Quaisquer esclarecimentos, eventualmente suscitados, relativos às orientações contidas no presente edital, poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo telefone (31) 3857-1311.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Dom Silvério/MG, 13 de janeiro de 2025.



Leonardo Martins da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças e Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO**  
Documento publicado no quadro de Avisos  
Do Saguão da Prefeitura.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Pela Prefeitura**